



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA

PERÍODO: 14 A 17 DE JUNHO DE 2011

No dia 14 de junho de 2011, compareceu à 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **PAULO MAIA FILHO**, acompanhado do Secretário da Corregedoria, **Alexandre Gondim Guedes Pereira**, para realizar a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **19 de março de 2010 a 14 de junho de 2011**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. O Desembargador Corregedor foi recepcionado pela Juíza Titular **Margarida Alves de Araújo Silva**, pelos Juízes Substitutos **Arnóbio Teixeira de Lima e Albérico Viana Bezerra**, pelo Diretor de Secretaria **Sampaio Geraldo Lopes Ribeiro** e demais servidores. Atuaram nesta correição, de forma *on line*, permanecendo na sede do Regional, o Secretário da Corregedoria e os servidores **Adelcídio Pereira Júnior, Cláudia Guimarães Pimentel, Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres, Francisco Carlos Firmino de Souza, Reginaldo Pires Moura Brasil, Roberto Moura Martins e Silvana Marsicano Franca**. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos constantes do SUAP referente ao período de **1º de março de 2010 a 31 de maio de 2011**, registrou o seguinte:



INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA:

A 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa encontra-se instalada no Fórum Maximiano Figueiredo, em um ambiente amplo e confortável.

DOS RECURSOS HUMANOS:

Atuam nesta Vara 01 (uma) Juíza Titular, 01 (um) Juiz Substituto fixo, 16 (dezesseis) servidores e 02 (dois) estagiários, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR/ESTAGIÁRIOS	CARGO/FUNÇÃO
Alexandre Oliveira Falcão	Técnico Judiciário
Cleonice Barbosa Farias de Souza	Técnico Judiciário
Cristiana Ribeiro Mendes	Técnico Judiciário
Francisco Eduardo Henrique de Araújo	Requisitado
Frederico Belarmino Porto	Técnico Judiciário
José Ailton Félix de Souza	Técnico Judiciário
José Ledo Nóbrega de Queiroz	Técnico Judiciário
Joselita de Oliveira Tessarotto	Analista Judiciário
Joselito Pereira dos Santos	Técnico Judiciário
Maria do Rosário Sarmiento Batista	Analista Judiciário
Mércia Cristina Pita Mercedes Almeida	Técnico Judiciário
Renê Moura Brasil	Técnico Judiciário
Sampaio Geraldo Lopes Ribeiro	Analista Judiciário / Diretor de Secretaria
Sinval Duarte Filho	Técnico Judiciário
Willa Procopio Rodrigues Ortega	Técnico Judiciário
Wylka Carlos Lima Vidal	Técnico Judiciário
Antoniél Carlos Pereira	Estagiário
Bruno Carneiro da Cunha Almeida	Estagiário



DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR:

Constatou-se que a 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa não adota o sistema de divisão de tarefas por faixa processual disponível no SUAP, utilizando-se do modelo de gestão tradicional, onde existem vários setores e servidores especialistas em suas atividades laborais.

DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 248 (duzentos e quarenta e oito) processos, havendo a prolação de 07 (sete) despachos correicionais.

DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** ausência de citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista. **f)** na amostragem não foi identificada certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório.



DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, de acordo com a tabela unificada do CNJ – Conselho Nacional de Justiça; **b)** lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos; **c)** cadastro das partes, com algumas falhas em relação ao advogado do reclamado; **d)** quando iniciada a execução previdenciária, a Vara não utiliza, como praxe, o arquivamento da ação em relação à parte reclamante, bem como a inclusão da União – Procuradoria Geral Federal no polo ativo da ação, com a retificação da autuação; **e)** ausência do registro do arquivo contendo a planilha de cálculo de liquidação da sentença no SUAP.

DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$\text{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\text{Processos Baixados}}{\text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes}}$$

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS – 1ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA						
	Casos novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2010	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	1095	1133	164	10,01%	35,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	833	603	498	54,70%	60,00%	sim
Diminuição do estoque de processos				Recebidos	Resolvidos	Atingida?
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque				1101	1122	sim



Taxa de Congestionamento no Conhecimento



Taxa de Congestionamento na Execução



a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento: em conformidade com os dados lançados pela Unidade Judiciária no SUAP, a 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa obteve, no exercício de 2010, um percentual de 10,01% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo o percentual inferior a 35% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2010, um percentual de 54,70% no índice de congestionamento na fase de execução, atingindo o percentual inferior a 60% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a meta. **c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque:** a 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa cumpriu a meta, já que somado ao resíduo de 161 (cento sessenta e um) processos vindos de 2009, autuou 1098 (mil e noventa e oito) feitos, e, ainda, recebeu 03 (três) com sentença anulada, totalizando 1262 (mil duzentos e sessenta e dois) processos. Solucionou 1122 (mil cento e vinte e



dois) feitos, finalizando o exercício de 2010 com estoque de 140 (cento e quarenta) processos pendentes de julgamento.

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES

Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que a Magistrada Titular Margarida Alves de Araújo Silva, no período correicionado, realizou 511 (quinhentas e onze) audiências, num total de 60 (sessenta) pautas, conciliando 172 (cento e setenta e dois) feitos. Foram julgados no período 559 (quinhentos e cinquenta e nove) processos, dos quais 547 (quinhentos e quarenta e sete) no prazo legal e 10 (dez) fora do prazo. Foram, ainda, exarados 2858 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito) despachos. Coube, ainda, à Juíza a redação de 372 (trezentos e setenta e dois) acórdãos nos períodos em que esteve convocada para atuar na 2ª Instância. A referida Magistrada alcançou um percentual de 23% de conciliação de entes privados e 1% com entes públicos.

Em relação ao Juiz Substituto Arnóbio Teixeira de Lima foi constatado, no período correicionado, que o mesmo realizou 766 (setecentas e sessenta e seis) audiências, num total de 94 (noventa e quatro) pautas, conciliando 181 (cento e oitenta e um) feitos. Foram julgados no período 297 (duzentos e noventa e sete) processos, todos dentro do prazo legal. Foram, ainda, exarados 3059 (três mil e cinquenta e nove) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 37% de conciliação de entes privados e 1% com entes públicos.



DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

COMPARATIVOS DE PRAZOS MÉDIOS			
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	Período anterior	Período em correição	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	16	20	6,25%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	15	54	260,00%
Prazo médio para prolação de sentença	9	7	-22,22%
RITO ORDINÁRIO (em dias)	Período anterior	Período em correição	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	23	26	13,04%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	40	88	120,00%
Prazo médio para prolação de sentença	18	4	-77,78%

Os dados consolidados dos boletins estatísticos revelam alterações nos prazos médios: **a) quanto ao rito sumaríssimo**, os prazos médios para realização das audiências inicial e de prosseguimento, quando necessária, subiram de 16 (dezesesseis) para 20 (vinte) dias e de 15 (quinze) para 54 (cinquenta e quatro) dias, respectivamente. Já o prazo médio para prolação de sentença diminuiu de 09 (nove) para 07 (sete) dias. **b) quanto ao rito ordinário**, tal qual no rito sumaríssimo, os prazos médios para realização das audiências inicial e de prosseguimento, quando necessária, subiram de 23 (vinte e três) para 26 (vinte e seis) e de 40 (quarenta) para 88 (oitenta e oito) dias, respectivamente. Já o prazo médio para prolação de sentença diminuiu de 18 (dezoito) para 04 (quatro) dias. Registra-se, por oportuno, que o aumento nos prazos médios para audiência de prosseguimento se deu em razão do alto número de processos que necessitaram de prova pericial.



DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO		
	Correição Anterior	Período em Correição
Recebidos	1195	1436
Remanescentes de período anterior	187	111
Recebidos com sentença anulada	0	7
Total de processos	1382	1554
Julgados	1271	1383
Pendentes	111	171

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa, no período em correição, recebeu 1436 (mil quatrocentas e trinta e seis) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 111 (cento e onze), e a 07 (sete) feitos com sentença anulada, totalizaram 1554 (mil quinhentos e cinquenta e quatro) processos, sendo solucionados 1383 (mil trezentos e oitenta e três), restando 171 (cento e setenta e um) feitos pendentes na fase instrutória, dentro do prazo legal para julgamento.

DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS				
Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Pedido de antecipação de tutela	0	101	101	0
Exceção de incompetência	1	7	6	2
Embargos declaratórios	1	169	160	10
Impugnação à sentença de liquidação	4	57	59	2



NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS				
Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos à execução, arrematação e adjudicação	0	122	114	8
Exceção de pré-executividade	0	6	5	1

Os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a)** pedido de antecipação de tutela: recebidos e julgados 101 (cento e um), inexistindo pendência; **b)** exceção de incompetência: recebidas 07 (sete), remanescente do período anterior 01 (uma), julgadas 06 (seis), restando 02 (duas) pendentes de julgamento; **c)** embargos declaratórios: recebidos 169 (cento e sessenta e nove), remanescente do período anterior 01 (um), julgados 160 (cento e sessenta), restando 10 (dez) pendentes de julgamento; **d)** impugnação à sentença de liquidação: recebidas 57 (cinquenta e sete), remanescentes do período anterior 04 (quatro), julgadas 59 (cinquenta e nove), restando 02 (duas) pendentes de julgamento; **e)** embargos à execução, arrematação e adjudicação: recebidos 122 (cento e vinte e dois), julgados 114 (cento e quatorze), restando pendentes 08 (oito); **f)** exceção de pré-executividade: recebidas 06 (seis), julgadas 05 (cinco), restando pendente 01 (uma). Oportuno registrar que os incidentes que restaram pendentes no término do período correccionado estavam dentro do prazo legal para julgamento.

DA FASE EXECUTÓRIA

FASE EXECUTÓRIA		
	Correição anterior	Período em correição
Títulos Extrajudiciais	30	14
Execuções iniciadas no período	454	1515
Execuções residuais de período anterior	1375	985
Processos desarquivados para continuação da execução	3	84



FASE EXECUTÓRIA		
	Correição anterior	Período em correição
Processo recebido de outro órgão	0	0
Execuções encerradas no período	846	1340
Processos remetidos ao arquivo provisório	31	139
Processos pendentes de execução	985	1119

No período correicionado, ocorreu registro de 14 (quatorze) execuções de títulos extrajudiciais, havendo 1515 (mil quinhentas e quinze) execuções iniciadas e 84 (oitenta e quatro) processos desarquivados para a continuação da execução que, somados ao resíduo anterior, 985 (novecentos e oitenta e cinco), totalizaram 2598 (dois mil, quinhentos e noventa e oito) feitos. Foram encerradas 1340 (mil trezentas e quarenta) execuções e 139 (cento e trinta e nove) processos foram remetidos ao arquivo provisório, restando 1119 (mil cento e dezenove) feitos pendentes de execução.

DAS CONCILIAÇÕES

PROCESSOS CONCILIADOS		
	Correição anterior	Período em correição
Total de processos na fase de conhecimento	1382	1554
Conciliados - Rito sumaríssimo	252	344
Conciliados - Rito ordinário	168	219
Percentual de conciliação alcançado	30,39%	36,22%
Processos conciliados na fase de execução		45

Nesse período, foram conciliados 344 (trezentos e quarenta e quatro) processos de rito sumaríssimo e 219 (duzentos e dezenove) de procedimento ordinário, totalizando 563 (quinhentos e sessenta e três), que corresponde a 36,22% do total de



processos existentes na fase de conhecimento. Na fase de execução foram conciliados 45 (quarenta e cinco) processos.

DAS AUDIÊNCIAS

A Vara geralmente dispõe dos 05 (cinco) dias da semana para realização de audiências.

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS						
Tipos de Audiências	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	TOTAL
Unas	104	176	145	156	157	738
Inaugural					1	1
Instruções	39	63	59	55	13	229
Razões Finais	52	24	22	31	14	143
Julgamentos	57	55	48	33	38	231
Conciliações	69	57	11	20	32	189
TOTAL						1531

DAS ARRECADAÇÕES

ARRECADAÇÕES NO PERÍODO CORREICIONADO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Valor pago ao reclamante decorrente de acordo	2.312.546,07
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	12.693.861,83
Valores arrecadados a título de IRPF	968.728,90
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	1.806.055,29
Valores arrecadados a título de custas processuais de conhecimento/ execução	149.187,29
TOTAL	17.930.379,38

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em



correição, liberou para os reclamantes a importância de R\$ 2.312.546,07 (dois milhões, trezentos e doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sete centavos), em decorrência de acordo, e R\$ 12.693.861,83 (doze milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos) em virtude de execução, totalizando a quantia de R\$ 15.006.407,90 (quinze milhões, seis mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos); recolheu R\$ 968.728,90 (novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos) a título de IRPF; R\$ 1.806.055,29 (um milhão, oitocentos e seis mil e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 149.187,29 (cento e quarenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) a título de custas processuais.

DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Inexistência de reclamação ou manifestação de inassiduidade do Juiz Titular e/ou Substituto da Vara do Trabalho;	
Número de processos inspecionados no período correicionado;	2328
Número de acessos, nos 12 (doze) meses que antecederam à correição ordinária, efetuados nos sistemas:	
BACENJUD	618
RENAJUD	426
INFOJUD	264

RECOMENDAÇÕES

Da análise dos processos correicionados, verifica o Desembargador Presidente e Corregedor, com certa preocupação, que, em alguns processos, a exemplo dos de nºs 70/2009, 416/2009, 757/2009, 1012/2009, 038/2010 e 630/2010, foi determinado o sobrestamento do feito, sob pena de aplicação da prescrição intercorrente, o que não se discute em razão de se situar no contexto da interpretação



judicial do magistrado, sem, contudo, antes terem sido exauridos os meios de coerção à disposição do juízo.

Assim, como medida de cautela, recomenda o Corregedor que a Vara promova uma revisão nos processos sobrestados ou em arquivo provisório, para fins de utilização dos convênios previstos no art. 128 do Provimento Consolidado, bem como visando adequá-los à Recomendação nº 002/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a qual orienta os juízes a adotarem uma estrutura mínima e sequencial de atos de execução, antes do arquivamento dos autos.

Recomenda, ainda, o Desembargador Presidente e Corregedor, dado o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos: **1) ao Diretor de Secretaria da Vara que: a)** não obstante reconheça que esta Unidade, utilizando-se do modelo de gestão tradicional, tem funcionado muito bem, passe a utilizar, na medida do possível, como forma de aprimoramento, busca da melhoria contínua e padronização de procedimentos, o sistema de distribuição de processos por faixa processual, objetivando a eliminação dos setores de trânsito em julgado, execução e pagamento, com a criação do setor de secretaria, visando à qualificação de todos os servidores envolvidos, eliminando a figura do servidor especialista e facilitando o gerenciamento da Vara; **b)** oriente os servidores da Unidade no sentido de que, quando o processo estiver aguardando cumprimento de acordo homologado na fase de conhecimento, não mais utilizem o evento “Iniciada a execução”, uma vez que, à luz do Sistema e-Gestão, processos nesta situação devem permanecer na fase de conhecimento. **2) aos servidores da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa que: a)** atentem para o disposto na Recomendação TRT SCR nº 004/2009 para, quando lançar o evento que identifica o início da execução previdenciária, após a inclusão, no polo exequente da parte “União – Procuradoria-Geral Federal, procedam ao arquivamento do reclamante no cadastro dos sujeitos; **b)** quando da audiência inaugural, incluam, no cadastro dos sujeitos, o advogado da parte reclamada, evitando o ocorrido nos Processos, 742/2008, 1088/2010,



258/2011, 344/2011, 347/2011, 453/2011 e 479/2011; **c)** disponibilizem os PDF's das consultas periódicas realizadas nos autos que aguardam desfecho de outros processos, a exemplo de cartas precatórias, agravos de instrumento e processos que receberam penhora no rosto dos autos, oportunizando aos jurisdicionados a compreensão da situação em que suas demandas se encontram; **d)** lancem, no SUAP, a planilha de cálculos da liquidação de sentença.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Corregedor registra, com satisfação, que, dentre as Varas já correicionadas no corrente exercício, esta é a primeira que conseguiu cumprir a meta relativa a taxa de congestionamento na fase de execução, conquista esta, além de louvável, é fruto de trabalho de fôlego dos Magistrados, Diretor de Secretaria e demais servidores, estando os integrantes da Vara de parabéns pelo excelente desempenho. Registra, ainda, com igual satisfação, que a Vara absorveu com eficiência os processos oriundos da CODEX, colocando-os em fluxo normal, sem comprometer o bom funcionamento da Vara. Aproveita a oportunidade para estimular a observância das diretrizes traçadas pela Consolidação dos Provimentos deste Regional com o objetivo de aperfeiçoar os procedimentos, visando à celeridade processual sem desprezar a qualidade da prestação jurisdicional. Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, tendo sido registrada a visita dos advogados Maria do Rosário Barros Maia,



Cassandra Helena E. Bonfim, José Dionízio Oliveira, José Araújo de Lima, Luiz Roque da Silva, Arisson de Oliveira Chaves, José Carlos Scortecci Hilstl, Leonardo Trajano Videres, José Firmino de Freitas Neto, Alekson Azevedo Monteiro, Eduardo Braga Filho, João Soares de Almeida, Abraão V. Júnior, Marion Nilza Magalhães, Carlos Machado, Josefa Celi Nunes da Costa, Nildete Chaves de Lima e Ildankaster Muniz Pereira da Silva e do estagiário Aglailton Lacerda de Queiroga Terto.

AGRADECIMENTOS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor agradece à Juíza do Trabalho Margarida Alves de Araújo Silva, ao Juízes Substitutos, Arnóbio Teixeira de Lima, Clovis Rodrigues Barbosa e Rosivânia Gomes Cunha, ao Diretor de Secretaria Sampaio Geraldo Lopes Ribeiro, aos Servidores Alexandre Oliveira Falcão, Cleonice Barbosa Farias de Souza, Cristiana Ribeiro Mendes, Francisco Eduardo Henrique de Araújo, Frederico Belarmino Porto, José Ledo Nóbrega de Queiroz, Joselita de Oliveira Tessarotto, Joselito Pereira dos Santos, Maria do Rosário Sarmento Batista, Mércia Cristina Pita Mercês Almeida, Renê Moura Brasil, Sinval Duarte Filho, Willa Procopio Rodrigues Ortega e Wylka Carlos Lima Vidal e aos estagiários Antoniel Carlos Pereira e Bruno Carneiro da Cunha Almeida, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja ela, por igual prazo, afixada no átrio desta Unidade Judiciária e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de João Pessoa, no dia 17 de junho do ano de dois mil e onze.

PAULO MAIA FILHO

Desembargador Presidente e Corregedor

MARGARIDA ALVES DE ARAÚJO SILVA

Juíza Titular

ARNÓBIO TEIXEIRA DE LIMA

Juiz Substituto

ROSIVÂNIA GOMES CUNHA

Juíza Substituta

SAMPAIO GERALDO LOPES RIBEIRO

Diretor de Secretaria

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA

Secretário da Corregedoria